



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 838/2004.

SÚMULA: Aposentadoria compulsória do Servidor **JAIME TURCCI**, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado Compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Dezembro de 2004, o senhor **JAIME TURCCI** – R.G. nº 424.156 – PR, ocupante do cargo de **AUX. DE SERV. GERAIS**, com proventos de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta Reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 30 de novembro de 2004.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal